



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação – FE
Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA / Escola
Nacional de Socioeducação - ENS

POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO DO ACOLHIMENTO E CONVIVÊNCIA FAMILIAR

TAINA TOMAZ DOS SANTOS

Brasília, 2022



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação – FE
Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA / Escola
Nacional de Socioeducação - ENS

POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO DO ACOLHIMENTO E CONVIVÊNCIA FAMILIAR

TAINA TOMAZ DOS SANTOS

Trabalho de conclusão do Curso de
Especialização em Garantia dos Direitos e
Política de Cuidados à Criança e ao
Adolescente.

Orientadora: Profa. Dra. Fatima Ali Abdalah
Abdel Cader-Nascimento

Brasília, 2022

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

SS237p Santos, Taina Tomaz dos
Políticas públicas de fortalecimento do acolhimento e
convivência familiar / Taina Tomaz dos Santos; orientador
Fatima Ali Abdalah Abdel Cader-Nascimento . -- Brasília,
2022.
40 p.

Monografia (Especialização - Garantia dos Direitos e
Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente.) --
Universidade de Brasília, 2022.

1. Acolhimento Institucional. 2. Violações de direitos.
3. Adolescentes. 4. Conflito familiar. I. , Fatima Ali
Abdalah Abdel Cader-Nascimento, orient. II. Título.

TAINA TOMAZ DOS SANTOS

**POLÍTCAS PÚBLICAS DE
FORTALECIMENTO DO ACOLHIMENTO E
CONVIVÊNCIA FAMILIAR**

Trabalho de conclusão do Curso de
Especialização em Garantia dos Direitos e
Política de Cuidados à Criança e ao
Adolescente.

Orientadora: Profa. Dra. Fatima Ali Abdalah
Abdel Cader-Nascimento

Aprovado em: 28/02/2022

Banca Examinadora

Orientadora: Profa. Dra. Fatima Ali Abdalah Abdel Cader-
Nascimento.
Professora Colaboradora da Faculdade de Educação-UnB

Examinador: Dr. Fernando Bonfim Mariana
Professor Associado da Faculdade de Educação da UnB

Resumo

O presente estudo de caso discute a funcionalidade da rede socioassistencial na oferta de serviços, programas e ou projetos que contribuam para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes. Apresentamos um olhar acerca da proteção social básica com a prevenção e, conseqüentemente, na proteção especial de média e alta complexidade. Realizou-se estudo retrospectivo, de dois casos fruto da nossa atuação profissional, enquanto técnica em uma Instituição de Acolhimento. Os casos referem a história de vida de duas adolescentes com 15 anos de idade. A escolha dessas histórias foi em decorrência dos seguintes fatores: pela forma que as adolescentes enfrentaram as violações de direitos que sofriam no âmbito familiar e lutaram para que a situação fosse revertida; pela coragem que tiveram em denunciar os agressores, não se deixando intimidar com as ameaças dos mesmos, para que voltassem atrás com as denúncias. A pesquisa adotou a abordagem descritiva e explicativa dentro da perspectiva qualitativa. Os procedimentos de análise de dados pautaram-se na leitura e releitura das informações obtidas nos documentos institucionais e, posteriormente, na elaboração de quatro categorias de análise: perfil, procedimentos de atendimento, processos de acolhimento e, por fim, o impacto do acolhimento. Os resultados evidenciaram que mesmo com toda a infraestrutura ainda não é possível garantir a ampliação da autoconfiança, autonomia, iniciativa das adolescentes no seu retorno à família e na manutenção dos encaminhamentos realizados no momento do desligamento institucional. Concluímos que o fluxo do atendimento e acolhimento previsto e garantido pelas políticas públicas é efetivo durante o acolhimento, mas não se mantém após o retorno à família, fato que demanda por mais pesquisas no sentido de compreender a dinâmica envolvida em todo o processo.

Palavras-chave: Acolhimento Institucional. Violações de direitos. Adolescentes. Conflito familiar.

Agradecimentos

A Deus, autor e consumidor da minha fé, por ter me sustentado até aqui, com força e sabedoria para realizar mais sonho. Foram longos dias, difíceis e ao mesmo tempo prazerosos, por estar adquirindo novos conhecimentos.

A minha família pelo suporte, orações e compreensão.

A Universidade de Brasília (UnB) e a Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA), por ofertarem gratuitamente esta especialização, com muita seriedade.

A Profa. Dra. Fatima Cader, por todo apoio, dedicação e paciência. Foi uma honra tê-la como orientadora e desenvolvermos este projeto juntas

SUMÁRIO

1. Introdução.....	08
2. Metodologia	14
3. Levantamento, Análise e Resultado.....	16
4. Relatos de Casos.....	21
5. Perfil Sociodemográfico dos Participantes e suas Famílias de Origem.....	25
6. Plano de Atendimento Individual.....	26
7. Reintegração de Flora 14 anos e Yara 14 anos.....	32
8. Conclusão.....	36
9. Referência.....	39

Introdução

Minha história na luta pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes tem como marco profissional o ano de 2020, quando assumi a função de Assistente Social, no Serviço de Acolhimento Institucional Feminino. No entanto, durante toda a graduação em Serviço Social sempre manifestei esse interesse. Sempre busquei durante a formação acadêmica compreender e lutar pela defesa dos direitos dos cidadãos, especialmente, aqueles vinculados à classe trabalhadora, visando a justiça social. Diante da motivação pessoal ingressei como profissional na equipe de um Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes, vítimas de violação de direitos.

Durante o exercício profissional deparei com alguns desafios dentre eles: 1- os conflitos familiares; 2- abandono e rejeição que levaram os responsáveis a negligenciar os cuidados com os próprios filhos (as); 3- institucionalização de crianças e adolescentes, 4- falta da família natural, 5- acolhimento pela família extensa; 6- processos de autoagressão presentes nas vítimas; 7- condutas antissociais e em conflito com a lei. Enfim, esses e outros desafios promoveram questionamentos, reflexões sobre a nossa atuação enquanto profissionais que visam e defendem a humanização. Questões como: Como proceder? O que fazer? Como fazer? Qual o melhor caminho a percorrer? Existe realmente um melhor caminho, ou um único caminho? Enfim, o ser humano é complexo, atuar na garantia de direitos da criança e adolescente é crucial, pois representa a garantia do futuro das novas gerações. Será que basta termos instituições e legislações que expressam o dever do Estado e o direito do cidadão?

Acreditamos que a questão passa pela implementação do dever e do direito. Ressaltamos, aqui, que o processo de institucionalização é uma medida extrema e que só deve acontecer quando todas as alternativas para fortalecer os vínculos familiares forem esgotadas ou quando há falhas em outras formas de acolhimento, conforme as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009). Aliado a todo esse quadro, há também situações nas quais o (a) próprio (a) adolescente, devido a sua conduta, se

colocar em risco e, nesse quadro, várias questões surgem, entre elas: ao se colocar em risco o que ele busca?

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, 1990) artigo 98, preconiza que:

As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III- em razão de sua conduta.

O risco é um sintoma da dor que ele sente diante da sua situação no mundo? O ato de viver e sofrer sem ter recursos internos para lidar com a dor e o sofrimento é algo que precisamos investigar e, encontrar, para cada caso, a singularidade do nosso papel durante o acolhimento.

Todo esse contexto me levou a buscar por formações mais específicas no campo, bem como a realizar estudos sobre os direitos das crianças e adolescentes, acolhimento institucional, plano de acompanhamento individual (PIA), dentre outros, no sentido de compreender melhor a dinâmica presente nas relações e interações estabelecidas com as crianças, adolescentes, famílias e seu contexto imediato.

Historicamente, a questão dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil, antes da atual Constituição Federal, se concentrava apenas em crianças e adolescentes no âmbito de vulnerabilidades sociais, com forte viés punitivista. A partir da Constituição Federal de 1988, o artigo 227, instituiu que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Com a promulgação da Constituição, crianças e adolescentes começaram a ser vistos como sujeitos de direito, de ter garantido seu melhor interesse, recebedores da proteção integral e em condição especial de desenvolvimento. A prioridade absoluta dos direitos e melhor interesse assegura que, independentemente das circunstâncias, deve-se garantir que os

interesses das crianças e adolescentes sejam priorizados, ou seja, estejam em primeiro lugar.

Vale ressaltar que o período da adolescência constitui um ciclo vital para vida. Para alguns autores é importante distinguir adolescência e puberdade. Nesse sentido, veremos segundo Schoen-Ferreira e Faria (2010) que a puberdade se caracteriza pelas mudanças hormonais, alterações físicas na estrutura do corpo, enquanto a adolescência envolve aspectos psicossociais. Nesse sentido, Schoen-Ferreira e Faria (2010, p. 227) afirmam que “A adolescência é uma época de grandes transformações, as quais repercutem não só no indivíduo, mas em sua família e comunidade.” Portanto, o que se observa é que tanto para o sujeito, como para a família e sociedade como um todo, o período compreendido entre a saída da infância e o percurso para a vida adulta, que gera muitas dúvidas, mudanças e a pressão para amadurecer. O processo é desafiador para quem passa pela transição da infância para a fase adulta. Imagine esse processo para sujeitos que não tem um suporte familiar para os auxiliarem ou que não aceitam o auxílio para trilhar este caminho da forma mais segura e saudável possível, pode ser ainda mais desafiante.

O exercício profissional como assistente social nos leva a conhecer as histórias dos (as) adolescentes durante os atendimentos na instituição. É impactante, muitas vezes, é assustador ouvi-los (as) contar, às vezes de forma tão natural, as violências sofridas, sejam elas: físicas, psicológicas e sexuais. O relato ocorre como se fosse natural terem passado por essa situação, demonstram que estavam habituados (as) às violações e algumas das vezes a única forma de sobrevivência, era aceitar em silêncio. Enquanto seres humanos, não é fácil realizar estas escutas e não se sensibilizar, não se incomodar e lutar para que estes (as) adolescentes não permaneçam em situação de violações de direitos, mesmo após atingir a maioridade. Para estar mais capacitada e auxiliá-los nesta luta, decidi buscar capacitações específicas da minha área de atuação e formação.

A compreensão de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e atores sociais é um grande desafio para a sociedade, pois culturalmente são

compreendidos como imaturos. Com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Crianças (CDC) em 1989, essa visão começou a mudar, sendo ratificado por 196 países. Conhecido como os “3Ps”: provisão, proteção e participação. Trata-se do instrumento de direitos humanos mais aceito na história universal. Ratificado por 196 países, ficando somente os Estados Unidos sem ratificar a Convenção. O Brasil ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança em 24 de setembro de 1990.

Adotada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 20 de novembro de 1989, a Convenção sobre os Direitos da Criança, entrou em vigor em 2 de setembro de 1990.

A Constituição Federal de 1988, através do artigo 227, tornou-se base para a criação do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), assim como as preconizações da Convenção sobre os Direitos das Crianças.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é o conjunto de normas jurídicas brasileira, sancionado em 13 de julho de 1990, principal instrumento sobre os direitos da criança e do adolescente.

O ECA é considerado o maior símbolo no trato a infância e adolescência no Brasil, inovou ao trazer a proteção integral, fazendo com que crianças e adolescentes sejam vistos como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e prioridade absoluta. Validou a responsabilidade família, sociedade e Estado em garantir as condições para o pleno desenvolvimento, e de coloca-los a salvo de toda forma de discriminação, exploração e violência.

O trabalho em conjunto do governo e sociedade civil para garantir a efetivação da proteção integral, se estabelece através dos conselhos municipais, estaduais, distrital e nacional dos direitos das crianças e dos adolescentes. Os conselhos possuem caráter deliberativo e composição paritária, fazem controle das políticas públicas e estão entre os principais atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), a articulação entre esses órgãos colegiados, é uma das estratégias fundamentais para a promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Desde sua promulgação, o Estatuto da Criança e do Adolescente passou por importantes mudanças, dentre os quais se destacam:

- Lei da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016) implica o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral;
- Lei Menino Bernardo (Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014) estabelece o direito da criança e do adolescente de serem educados sem o uso de castigos físicos;
- Lei que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE (Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012) - regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.
- Lei que instituiu a Escuta Especializada (Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017) - também conhecida como Lei da Escuta Protegida ou Especial, estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), alterando significativamente o modo de coleta de depoimentos em inquéritos policiais, processos judiciais e outros procedimentos administrativos.

Através do conjunto de leis que formam o Estatuto da Criança e do Adolescente fundamentou-se a elaboração de políticas públicas voltadas para estes sujeitos, além de contribuir para diversos avanços, como por exemplo a ampliação do acesso e educação, no combate ao trabalho infantil, intensificação dos cuidados na primeira infância e a criação de instrumentos para atender as vítimas de violência de forma mais humanizada.

Mas, sabemos que nem tudo está perfeito, ainda precisamos avançar muito para que crianças e adolescentes tenham todos os direitos garantidos.

Será que crianças e adolescentes estão sendo compreendidos como sujeitos de direitos e atores sociais? Será que têm exercido o direito à participação? A participação de crianças e adolescentes envolve o questionamento acerca das formas como se estabelecem as relações entre adultos e crianças.

Metodologia

A pesquisa adotou a abordagem descritiva e explicativa dentro da perspectiva qualitativa. Pesquisa Qualitativa faz referência a uma ampla gama de perspectivas, modalidades, abordagens, metodologias, desenhos e técnicas utilizadas no planejamento, condução e avaliação de estudos, indagações ou investigações interessadas em descrever, interpretar, compreender, entender ou superar situações sociais ou educacionais consideradas problemáticas pelos atores sociais que são seus protagonistas ou que, por alguma razão, eles têm interesse em abordar tais situações num sentido investigativo. (JACOB, 1987; JORDAN, 2018).

O estudo é retrospectivo, pois iremos resgatar vivências no contexto de atuação profissional. Nesse sentido, os casos vivenciados decorrem da observação participativa fruto da nossa atuação profissional, enquanto técnica em uma Instituição de Acolhimento, com capacidade de acolher até 10 adolescentes do sexo feminino, na faixa etária de 12 anos a 17 anos e onze meses. Todas se encontram sob medida protetiva de acolhimento, encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância e Juventude. Do grupo de 10 adolescentes, foram selecionadas duas histórias de vida para serem descritas e analisadas neste estudo, preservando a identidade real dessas adolescentes, assim como a cidade de origem. A escolha dessas histórias foi em decorrência dos seguintes fatores: pela forma que as adolescentes enfrentaram as violações de direitos que sofriam no âmbito familiar e lutaram para que a situação fosse revertida; pela coragem que tiveram em denunciar os agressores, não se deixando intimidar com as ameaças dos mesmos, para que voltassem atrás com as denúncias.

Após a assinatura do Termo de Consentimento da Instituição de Acolhimento e da assinatura do Termo de Compromisso de Utilização de Dados (TCUD), iniciamos o procedimento de seleção de episódios relacionados à dimensão relacional vivenciada pelas participantes. Após a seleção iniciamos o processo de descrição e análise das histórias com base na literatura da área da constituição e da crise do mundo interno de cada

participante. Ressaltamos que cada caso será analisado segundo a complexidade e a singularidade sem estabelecer comparação entre eles.

Enfatizamos que a identidade das adolescentes, da instituição e da cidade de origem serão preservadas. Nesse sentido, optamos por identificar as participantes por um nome fictício seguido pela idade, dessa forma teremos Yara 14 e Flora 14.

Os procedimentos de análise de dados pautaram-se na leitura e releitura das informações obtidas nos documentos institucionais e, posteriormente, na elaboração de quatro categorias de análise. Assim sendo, utilizamos os seguintes eixos de análise dos conteúdos obtidos: perfil, procedimentos de atendimento, processos de acolhimento e, por fim, o impacto do acolhimento. Nosso objetivo diante da análise é evidenciar que mesmo com toda a infraestrutura ainda não é possível garantir a ampliação da autoconfiança, autonomia, iniciativa das adolescentes no seu retorno à família. Parece que existe algo que não sustenta a possibilidade das acolhidas de fazerem escolhas, de ampliar os recursos internos acerca da dimensão relacional, bem como não conseguem manter os encaminhamentos realizados no momento do desligamento institucional.

Diante disso, objetivamos descrever e explorar se o fluxo do atendimento e acolhimento previsto e garantido pelas políticas públicas é efetivo antes, durante e após o acolhimento. Passaremos a descrever o processo de acolhimento das participantes, pontuando a situação do fluxo de atendimento, a história vivenciada e o encaminhamento realizado pela instituição acolhedora.

Levantamento, Análise e Resultado

No Brasil, o atendimento de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento se originaram no período colonial. De acordo com Faleiros e Faleiros (2005), os jesuítas percebiam sua cultura como superior a cultura existente na colônia, assim, entendia que tinham a missão de transmitir suas crenças e conhecimentos às crianças indígenas, para que tivessem acesso a um melhor nível cultural. Diante disso, fundaram casas de recolhimento ou casas para meninos e meninas índias. Nesses espaços buscavam colonizar a mente de crianças e adolescentes, desconsiderando sua cultura, sua língua, seus laços familiares. Eles passaram a ser educados (as) na cultura europeia, ocasionando a aculturação, pois não respeitavam os traços culturais que cada criança trazia consigo.

No Brasil, durante a escravidão, a infância não era reconhecida como fase de desenvolvimento do ser humano. Faleiros e Faleiros (2005) explicam que os portugueses consideravam como padrão familiar somente a família legítima, representada por pai, mãe e filhos (as) oriundos do casamento. Entretanto, havia um elevado número de filhos (as) ilegítimos, muitos deles de senhores com escravas. Os filhos dessas relações, bem como os dos pais pobres, eram abandonados em portas de casas.

Os mesmos autores relatam que a situação se tornava pior quando as crianças eram filhos (as) de escravos, pois eram vistos como mercadorias de valor, já que poderiam trabalhar por mais tempo, assim, gerando mais retorno financeiro aos seus senhores. Como consequência houve um aumento nos índices de mortalidade de crianças filhos (as) de escravos, pois as mães eram alugadas como amas-de-leite, com a intenção justamente de separá-las dos seus filhos.

Faleiros e Faleiros (2005) relatam que essa situação preocupava as autoridades da Corte, o que levou, em meados do século XVIII, à criação da Casa dos Expostos, pertencente à Santa Casa da Misericórdia. Surgia a Roda dos Expostos, estrutura na qual as crianças eram colocadas, pelo lado de fora da instituição, sem que a pessoa que a abandonasse fosse vista de dentro da Casa. Em seguida, as crianças eram recolhidas pela instituição. Essa Roda

tinha como intenção salvar a honra das famílias, ao esconder a origem dessas crianças ilegítimas.

As crianças deixadas na Roda podiam permanecer na instituição por até um ano e meio. Depois desse tempo eram entregues a amas-de-leite alugadas ou a famílias que recebiam pensões para cuidar das mesmas. Nestas famílias, muitas crianças eram submetidas à realização de trabalhos domésticos, embora muitas delas tenham morrido antes disso acontecer, pois as condições de cuidado e higiene das Santas Casas eram precárias.

Já no século XIX, um decreto imperial determinou a criação de asilos, com o objetivo de recolher todos os meninos que vagavam pelas ruas. Com a Abolição da Escravatura e a Proclamação da República, a realidade dos asilos se expandiu agora não mais apenas custeados pelo poder público, mas sim por parte de instituições privadas. O Estado, em alguns momentos, demonstrava preocupação com as crianças abandonadas ou envolvidas com crimes. No entanto, se omitia em relação à criação de políticas voltadas para esse público. Somente em 1902 iniciaram-se discussões para a construção de uma legislação que atendesse a tais demandas, o que culminou, em 1927, com a criação do Código de Menores (FALEIROS e FALEIROS, 2005).

Na década de 1930 o país enfrentou uma grande crise econômica, que levou a grandes transformações sociais, políticas, econômicas e crescimento da população. De acordo Baptista (2006 *apud* COLMÁN, 2004. p.25)

[...] por essa época, o discurso de proteção social ganhou espaço entre os representantes políticos da nova ordem social, estabelecida a partir de 1930 (Governo Vargas), e a interpretação dos problemas dos menores passou a ser feita nessa nova ótica. A constituição de 1937 introduziu o dever do Estado de prover condições à preservação física e moral da infância e da juventude e o direito dos pais miseráveis de solicitar o auxílio do Estado para garantir a subsistência de sua prole.

No período da ditadura militar foram criados diversos serviços voltados para crianças e adolescentes no país: surgiram as Delegacias de Menores e o Serviço Nacional de Assistência aos Menores (SAM); deu-se início ao Departamento Nacional da Criança; e foi através deste que ampliaram-se os convênios com instituições privadas, para atendimento desse público. Neste

período, as instituições de acolhimento eram usadas como meio de reclusão de crianças e adolescentes órfãos, filhos de pais pobres ou aqueles que se envolviam com a criminalidade. A institucionalização era uma medida repressiva a todo e qualquer sujeito que ameaçasse a ordem. A censura e o silêncio da ditadura ajudaram a manter a internação de crianças e adolescentes nas piores condições (RIZZINI e RIZZINI, 2004).

Em 1979 surge um novo Código de Menores, que segundo Baptista (2010, p. 27)

[...] era voltado apenas para aquelas crianças e adolescentes em situação irregular, ou seja, privados de condições essenciais à sua subsistência, saúde, escola, em perigo moral, privados de representação ou assistência legal, com desvio de conduta em virtude de inadaptação familiar ou comunitária ou que respondia por prática de ato infracional.

Através dele foi determinada a criação, pelo poder público, de entidades de assistência e de proteção ao menor, especializados na recepção, triagem, observação e permanência de menores carentes e infratores. Essas entidades estavam submetidas a supervisão das políticas gerais estabelecidas pela Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM).

Os serviços e legislações vigentes àquela época foram extintos com a Constituição Federal de 1988 e a criação do ECA em 1990 (FALEIROS; FALEIROS, 2005). A promulgação deste último documento possibilitou às crianças e adolescentes os direitos fundamentais, dentre eles a convivência familiar e comunitária, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta. Neste contexto o serviço de acolhimento é concebido como medida protetiva de caráter excepcional e provisório (BRASIL, 1990).

Como já mencionado, crianças e adolescentes têm direito à convivência familiar e comunitária, baseado nestes direitos, essa convivência se constitui como o melhor contexto para o desenvolvimento saudável. Observa-se, no Brasil, um movimento de desinstitucionalização de crianças e adolescentes, fomentando ações de acolhimento e adoção, especialmente de adoções tardias. Dessa forma, se mostram necessárias a elaboração e implementação

de políticas públicas cujos princípios fossem o fortalecimento, preservação e resgate dos vínculos familiares, oferecendo às famílias condições para o exercício de suas responsabilidades.

O Serviço de Acolhimento Institucional, como parte do Sistema de Garantia de Direitos, se constitui como local para aplicação de medida protetiva excepcional e tem a função de acolher adolescentes em situação de risco e reinseri-los no contexto familiar. Para isso, realiza ações de fortalecimento dos vínculos afetivos entre os adolescentes e suas famílias de origem, ou extensa, a fim de prepará-los para a reintegração.

Com base em um levantamento bibliográfico constatou-se que crianças e adolescentes em situação de acolhimento experimentam diversas situações estressoras que culminam em uma série de efeitos psicológicos, fisiológicos, neurológicos, emocionais e comportamentais. Segundo Pereira (2010), dentre os estressores, destacam-se desigualdade social, vínculos afetivos frágeis na família, acesso precário à educação, saúde, lazer, alimentação e cultura, alto índice de reprovação e/ou evasão escolar. Como resultado deste contexto, as crianças e adolescentes podem apresentar problemas de apego, comportamento agressivo, distúrbios de humor, déficit acadêmico e, na vida adulta, menor nível socioeconômico, criminalidade, problemas de atenção, violação de regras entre outros (MIRANDA, MOLLA e TADROS, 2019; PEARS, KIM e FISHER, 2016; OLIVEIRA-MONTEIRO, NASCIMENTO, MONTESANO e AZNAR-FARIAS, 2013; ROCHA e CARVALHO, 2014). Oliveira e Resende (2016) destacam que essa população apresenta altas taxas de depressão, tendo sido observado uma forte correlação entre sintomas depressivos e comportamentos externalizantes, tais como agressividade e dificuldade em seguir regras.

Instituições de acolhimento são projetadas para fornecer um ambiente seguro para os jovens, muitos dos quais experimentaram altos níveis de estresse, assim esta população precisa ter cuidadores que facilitem o seu desenvolvimento. Por outro lado, muitos desses jovens chegam a esses estágios com níveis elevados de comportamento disruptivo, diagnósticos psiquiátricos e vários atrasos no desenvolvimento que exigem intervenções

comportamentais abrangentes, focadas e estruturadas para possibilitar que o jovem alcance e mantenha um comportamento adequado e interações saudáveis (DORSEY et al., 2012)

Em 2009, o então Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) celebrou um Termo de Cooperação com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) para a realização do Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento no Brasil. O Levantamento foi concluído em 2011 após visitas dos pesquisadores a 2.624 serviços de acolhimento localizados em todo o país. Os resultados têm, desde então, subsidiado o planejamento de ações pelo Ministério. Destacaremos abaixo, o percentual de alguns dados levantados e disponibilizados através do material Levantamento Nacional Das Crianças E Adolescentes Em Serviço De Acolhimento: A Tabela 31 demonstra algumas distinções segundo sexo da criança ou do adolescente: dentre as meninas, destacam-se: a violência doméstica física e a violência doméstica sexual; para os meninos, a vivência e rua e a violência doméstica física.

Tabela 31. Motivo de acolhimento institucional segundo sexo. Brasil (N=36.929)

Motivo do acolhimento	Feminino		Masculino	
	N	%	N	%
Entrega voluntária pela família de origem	760	4,3	760	4,3
Abandono pelos responsáveis	2.996	17,0	3.849	19,9
Ausência dos responsáveis por doença	207	1,2	260	1,3
Ausência dos responsáveis por prisão	660	3,7	800	4,1
Carência de recursos materiais do responsável	1.476	8,4	1.674	8,7
Órfão	661	3,8	784	4,1
Responsáveis dependentes químicos/alcoolistas	3.079	17,5	3.469	18,0
Responsáveis com deficiência	120	0,7	110	0,6
Responsáveis com transtorno mental	793	4,5	946	4,9
Responsáveis sem condições para cuidar de adolescente gestante	45	0,3	-	-
Responsáveis sem condições para cuidar de criança/adolescente com condições de saúde específicas	183	1,0	276	1,4
Violência doméstica física	1.719	9,8	1.815	9,4
Violência doméstica sexual*	1.368	8,8	422	2,5
Violência doméstica psicológica	889	5,0	790	4,1
Negligência na família	5.771	32,8	6.484	33,6
Violência ou abuso extrafamiliar	340	1,9	137	0,7
Submetido à exploração sexual*	289	1,9	61	0,4
Submetido à exploração no trabalho ou mendicância	438	2,5	517	2,7
Situação de rua	1245	7,1	2.048	10,6
Ameaça de morte	178	1,0	342	1,8

Nota: a tabela abrange os dados de Minas Gerais cedidos pela Sedese/MG-FJP.

* Exceto Minas Gerais. Os dados de Minas Gerais não permitiam a diferenciação da violência sexual cometida dentro e fora da família e em virtude disso não foram utilizados. N=32.621

Dito isso, o aspecto mais provocador em termos de aprofundamento refere-se à violação de direitos. Portanto, o presente trabalho tem por objetivo geral compreender alguns dos fatores que ocasionaram o rompimento do vínculo familiar dos adolescentes em serviços de acolhimento.

Inicialmente apresentaremos a descrição de cada um dos casos, para na sequência analisar o perfil sociodemográfico das participantes, bem como traçaremos os procedimentos adotados em cada caso.

Relatos dos Casos

O primeiro caso descrito será da adolescente Yara 14 anos, a qual chegou na instituição no segundo semestre de 2021, em plena pandemia do COVID-19. O Conselho Tutelar solicitou à coordenação da Instituição de Acolhimento pernoite, enquanto tentavam localizar sua família extensa, residentes em outro Estado. Como medida protetiva a adolescente foi afastada da genitora e de seu agressor.

Acolhemos Yara, aos 14 anos, somente com as roupas do corpo, pois sua genitora se negou a entregar os pertences pessoais, mas na instituição tinha algumas peças de roupa, que ela poderia usar, estudante e muito inteligente. Foi apresentada para a equipe de trabalhadoras e demais acolhidas, realizou a higiene pessoal, se alimentou e tomou conhecimento das regras de convivência da casa. Foi convidada pela equipe técnica, composta na ocasião por uma assistente social e um psicólogo, para o acolhimento. Momento em que foi feita a escuta espontânea de sua história de vida até a chegada na instituição. A escuta é feita na sala da equipe técnica. Nesse momento, é explicado para a adolescente sobre o sigilo de sua história, e os percursos para uma possível reintegração familiar ou na família extensa. Nesta primeira escuta ouvimos toda a história e procuramos não fazer muitas interrupções e anotações para manter o foco somente na adolescente. Não temos uma sala exclusiva para os atendimentos, desta forma, avisamos aos demais colaboradores e acolhidas, para não nos interromper durante os atendimentos. O espaço é pequeno, e quando vamos atender, formamos uma espécie de círculo, devido à disposição das mesas dos profissionais, assim,

todos conseguem visualizar a adolescente. Normalmente, não estipulamos tempo para as escutas, deixamos que a adolescente relate os acontecimentos de sua vida de forma livre. Se não se sentirem a vontade de realizar o atendimento no primeiro dia do acolhimento, sua vontade é respeitada, mas informada, que precisaremos realizá-lo em algum momento. A seguir buscamos organizar a fala da adolescente acerca da própria história. Neste primeiro atendimento, a escuta foi realizada pela assistente social, psicólogo e a coordenadora do serviço de acolhimento.

Yara 14 nos contou sua história de vida e foi muito espontânea e detalhista. Relatou que os pais são divorciados desde que tinha por volta de 1 ano e meio. Desde a separação deles, ela e seu pai, não mantiveram contato por oposição da mãe. Ela estava morando em Espera Feliz desde 2018, com a mãe, o irmão mais velho e a irmã caçula, filha de seu padrasto. Segundo Yara 14, desde que tinha 8 anos de idade começou a ser molestada sexualmente pelo padrasto que a criava desde os 5 anos. Também era ameaçada de morte caso contasse para a mãe sobre os abusos. Após alguns anos de sofrimento, Yara 14 contou para a mãe as atitudes do padrasto, mas ela não acreditou na filha. Yara 14 é muito persistente e não se deixou vencer. Começou a procurar na internet pelo genitor e demais membros da família paterna, até que encontrou um tio e a partir dele outros familiares. Entrou em contato com o genitor, contou sobre os abusos e o mesmo foi até o Conselho Tutelar e denunciou o caso. Assim, o órgão do estado de Tijolinho entrou em contato com o órgão de Espera Feliz e efetuou a denúncia. Quando a genitora e Yara 14 foram ao Conselho Tutelar para saber do que se tratava, a adolescente relata que no caminho a genitora tentou lhe persuadir a não denunciar o padrasto e ameaçava lhe expulsar de casa. Após a conselheira atender mãe e filha, individualmente, o colegiado deliberou que a adolescente deveria ser retirada dos cuidados da genitora. Após a pernoite, o Conselho Tutelar deliberou pelo acolhimento da adolescente. A partir desta decisão, iniciamos a busca pela família paterna e materna de Yara 14. O genitor verbalizou o interesse em acolher a filha, mas devido à distância, o trabalho de fortalecimento de vínculos é realizado somente por ligação telefônica. Quanto a

genitora, a adolescente não queria mais contato, visto que, a relação mãe e filha nunca foi saudável.

Os contatos da equipe técnica com a genitora foram poucos, devido à resistência da mesma em aceitar os acompanhamentos e intervenções. Ela sempre deixou claro que acreditava no esposo, pois quando lhe perguntou sobre os abusos ele negou. Ela chegou a nos relatar, algumas situações suspeitas que presenciou entre o marido e a filha, mas mesmo assim, prefere acreditar no esposo. Como exemplo, relatou que certa vez, o marido apertou os seios da filha na sua frente para lhe mostrar que estavam crescendo e que estava virando mocinha, ela entendeu como atitude normal de pai. Enquanto técnicos, tentamos dialogar com a genitora, sobre toques indevidos no corpo de uma criança/adolescente, mas sem sucesso. Quando visitou a filha na instituição, com o consentimento da mesma, foi muito firme ao afirmar que a filha estava mentindo e o esposo era inocente. Para acreditar, pediu provas físicas, um exame e como não houve conjunção carnal, não há provas físicas.

No final do ano, as funcionárias da instituição promoveram uma festa de 15 anos surpresa para a adolescente. Com direito a dia de princesa no salão de beleza, sessão de fotos e orquestra, além do jantar e mesa com bolo e doces. Ela ficou muito feliz. Mas não recebeu a ligação de nenhum dos genitores e ou familiares para lhe desejarem os parabéns.

Outro caso, ocorreu no final do primeiro semestre de 2020, acolhemos a adolescente Flora 14 anos, em plena pandemia do COVID-19, matriculada no ensino fundamental, encaminhada pelo Conselho Tutelar. Segundo relatório do órgão, a adolescente alegou sofrer agressões físicas e abandono por parte da genitora, que faz uso abusivo de álcool.

Durante a escuta, Flora 14 relatou que estava namorando um rapaz de 21 anos, sem a autorização da genitora, morador da cidade Espera Feliz, e se conheceram em Pomar, distrito onde morava com a genitora, o irmão mais velho e a irmã caçula. Após muitos conflitos entre ela e a genitora, planejou com a ajuda do namorado e de uma mulher que considerava como mãe, a fuga de casa. Após alguns dias evadida, foi ao conselho tutelar e contou sua história, assim, deliberaram pelo acolhimento institucional. A adolescente ficou

com muita raiva por ter sido institucionalizada, pois acreditou nas pessoas que lhe ajudaram a fugir, lhe disseram que obteriam sua guarda e poderiam viver o relacionamento felizes e sem impedimentos.

A relação entre mãe e filha já era conflituosa, mesmo antes do namoro não autorizado. A adolescente estava irredutivelmente convencida a não reestabelecer os vínculos com a genitora, a princípio, se alterava durante os atendimentos, quando perguntávamos sobre seu relacionamento com a mesma. Já a genitora, se mostrava preocupada, buscando notícias da filha. Devido um conflito com um dos supostos genitores de Flora 14, ela não teve a paternidade reconhecida, mantinha contato com ambos. Mas somente com um dos homens havia uma relação de pai e filha, mesmo que superficial. A busca por algum membro da família extensa que pudesse acolher Flora, não foi bem sucedida. Alguns meses após a institucionalização, a genitora se mudou para Espera Feliz, no intuito de ficar mais próxima a instituição e facilitar as visitas a filha.

Flora 14 aceitou acompanhamento psicológico ofertado pelo Núcleo Ampliado de Saúde da família (NASF), psiquiátrico no Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil (CAPSi) e começou a fazer uso de medicação (antidepressivo e estabilizadores de humor). Flora 14 evadiu algumas vezes da instituição, mas retornava dentro de 24 horas. Os trabalhos em grupos e atendimentos individualizados, foram essenciais para que adolescente, pudesse entender os processos do acolhimento, fortalecimento de vínculos, dentre outros. Com o passar dos dias, Flora aceitou reestabelecer o vínculo com genitora. Começou por ligações telefônicas, visitas da genitora a instituição e por fim, começou a visitá-la em casa aos finais de semana e datas comemorativas. A genitora não aceitou acompanhamento psicológico, negou fazer uso abusivo de álcool e foi muito resistente ao receber a visita de um equipamento da rede. Com o suposto genitor, houve instabilidade no vínculo.

Perfil Sociodemográfico das Participantes e suas Famílias de Origem

Nesse item nossa preocupação consistiu em conhecer a etnia das meninas, as condições de infraestrutura (moradia, alimentação, vestuário), experiência escolar das pessoas mais próximas, condição econômica (tipo de emprego), vínculos afetivos com a família de origem e a extensa, agressor. A perspectiva é ampliar o foco com vistas a compreender melhor as violações a partir do contexto imediato de cada uma das participantes e o que as levaram a buscar ajuda. A tabela 1 apresenta o perfil sociodemográfico das participantes.

Tabela 1: Perfil das adolescentes cujos fragmentos serão analisados

	Yara 14 anos	Flora 14 anos
<u>Experiência escolar</u>	9º ano do Ensino Fundamental	8º.ano do Ensino Fundamental
<u>Situação econômica da família</u>	1 Salário Mínimo	Não declarada (genitora não tinha emprego fixo)
<u>Quesito cor/etnia</u>	Branca	Parda
<u>Tipo de família</u>	Tentacular	Monoparental
<u>Conflito/violação sofrida</u>	Suspeita de Abuso Sexual e Violência Psicológica pelo padrasto, e Violência Física pela genitora	Violência Física, abandono, negligência
<u>Profissão/escolaridade da mãe</u>	Cozinheira / Ensino Médio Incompleto	Dona de Casa / Ensino Médio Completo
<u>Profissão/escolaridade do pai</u>	Caseiro / não declarado	Genitor não reconhecido
<u>Vínculo com família extensa</u>	Fragilizado	Fragilizado
<u>Data do acolhimento</u>	2021	2020
<u>Data da desinstitucionalização</u>	Não se aplica	2021

<u>Atendimentos profissionais</u>	Semanais	Semanais
<u>Atividades</u>	Quinzenais	Quinzenais

Fonte: Protocolo de sistematização dos dados - ficha de acompanhamento institucional

Apesar de terem a mesma idade, Yara 14 e Flora 14, foram institucionalizadas em períodos diferentes e por motivos distintos. Vale destacar que ambas tinham em comum a noção de autoproteção do próprio corpo, a iniciativa e a autonomia de ir em busca dos próprios direitos, bem como a esperança de um futuro melhor por meio da educação, e ambas são frutos de meios socioeconômicos baixos.

O fato de ambas possuírem vínculos fragilizados com a família de origem e a extensa, e estarem com os direitos violados, foi oferecido o serviço de acolhimento institucional, isto é, abrigo em local específico a fim de garantir proteção integral para ambas (BRASIL, 2006).

No princípio, Flora 14 não aceitou bem o acolhimento (estar temporariamente no abrigo), pois, como veremos logo adiante no relato de sua história, acreditou que seria fácil para uma determinada pessoa obter sua guarda provisória. Já para Yara 14, ser acolhida era bem melhor do que retornar para a casa da genitora. Em ambos os casos, a equipe elabora um plano de atendimento individualizado o qual será relatada para cada um dos casos.

Plano de Atendimento Individual

Conforme delimitamos a segunda categoria de análise dos dados, refere-se ao Plano de Atendimento Individual construído pela equipe técnica da instituição de acolhimento articulado com os equipamentos da rede, como: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Conselho Tutelar, Unidade Básica de Saúde, Estratégia de Saúde da Família (ESF), Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF), Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi) e com a própria adolescente e família. A intenção é conhecer um pouco mais sobre o contexto familiar, construir objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidas, com o objetivo de superar os

motivos que ocasionaram o acolhimento. Todo esse processo é analisado para que o Plano de Atendimento Individual (PIA) seja elaborado com base nas possibilidades de reintegração, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, 1990), no artigo 101 § 4º:

Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional ou familiar elaborará um plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta, observadas as regras e princípios desta Lei.

As Orientações Técnicas Para Elaboração Do Plano Individual De Atendimento (PIA) De Crianças E Adolescentes Em Serviços De Acolhimento (BRASIL, 2018), define o PIA como um instrumento de planejamento que orienta e sistematiza o trabalho a ser desenvolvido com cada criança e adolescente acolhido e sua família pelo serviço de acolhimento, em articulação com os demais serviços, projetos e programas da rede local, durante o período de acolhimento e após o desligamento da criança ou adolescente do serviço. A partir das particularidades de cada caso, e considerando as situações que levaram ao acolhimento, o PIA deve conter objetivos, estratégias e ações com a finalidade de garantir:

- A oferta de cuidados de qualidade, o fortalecimento da autonomia, a proteção ao desenvolvimento e aos direitos da criança e do adolescente durante o período de acolhimento, considerando diversidades, singularidades e especificidades;
- A excepcionalidade e a provisoriedade da medida protetiva de acolhimento;
- A garantia do direito à convivência familiar (preservação e fortalecimento de vínculos familiares durante o período de acolhimento e, quando possível promoção da reintegração familiar segura e, excepcionalmente, colocação em família adotiva);

- A preservação da convivência comunitária, com manutenção de vínculos positivos previamente existentes – incluindo pessoas de referência da comunidade, do terri-tório de origem, além de outras referências afetivas como padrinhos, amigos entre outros – e a construção de novos vínculos e a participação na vida comunitária;
- O acompanhamento e apoio à família de origem, em parceria com outros serviços da rede, com vistas à superação dos motivos que levaram ao acolhimento e ao desenvolvimento de sua capacidade de cuidado e proteção
- A preparação para o desligamento e o acompanhamento após o desligamento do serviço de acolhimento.

Como podemos notar, ambas as adolescentes foram encaminhadas para o acolhimento em instituição especializada, uma vez que tiveram seus direitos violados. No caso de Yara 14, a violação de direito cometida pelo padrasto foi violência sexual e psicológica, pela genitora violência física. Já Flora 14, foi vítima de violência física, abandono e negligência por parte da genitora, conforme consta na tabela 1. Em casos em que a medida mais adequada para garantir a proteção da adolescente for a aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional, é necessário que o retorno seguro para o convívio familiar, seja realizado no menor tempo possível, não sendo possível o retorno para a família de origem, no artigo 101 do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA (BRASIL, 1990), § 9º orienta que:

Em sendo constatada a impossibilidade de reintegração da criança ou do adolescente à família de origem, após seu encaminhamento a programas oficiais ou comunitários de orientação, apoio e promoção social, será enviado relatório fundamentado ao Ministério Público, no qual conste a descrição pormenorizada das providências tomadas e a expressa recomendação, subscrita pelos técnicos da entidade ou responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar, para a destituição do poder familiar, ou destituição de tutela ou guarda.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, 1990) artigo 98, casos como os de Flora 14 e Yara 14 envolve medidas:

De proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III- em razão de sua conduta.

Já no Artigo 101, o Estatuto da Criança e Adolescente (BRASIL, 1990) estabelece que verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016) V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII - acolhimento institucional; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência IX - colocação em família substituta. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência.

Portanto, conforme o ECA (BRASIL, 1990) o acolhimento institucional, é uma medida protetiva excepcional e tem a função de acolher adolescentes em situação de risco e reinseri-los no contexto familiar. Para isso, realiza ações de fortalecimento dos vínculos afetivos entre os adolescentes e suas famílias de origem, ou extensa, a fim de prepará-los para a reintegração. No caso de Flora 14, esse processo de fortalecimento de vínculos com genitora foi muito conflituoso e difícil no início do acolhimento. A adolescente se recusava a ver ou falar com a genitora, se referia a ela pelo nome próprio e não como mãe, sendo verbalmente agressiva em algumas de suas falas:

Não quero ver aquela mulher, só voltarei para aquela cidade se for para matá-la. Não a considero minha mãe, me bateu na praça da cidade e todos viram, mas ninguém me ajudou. Deixava eu e meus irmãos na casa dos outros e saía para trabalhar em outras cidades, quando éramos mais novos. (Agosto, 2020).

Flora 14 responsabilizava a genitora pelos insultos que ouviu de algumas pessoas que cuidavam dela e dos irmãos, quando ficavam sob a responsabilidade deles, para que a genitora fosse trabalhar em outras cidades, ficando dias fora de casa. Realizamos várias intervenções, atendimentos e

orientações com a adolescente, assim como, com a genitora, mas cada uma de forma individualizada, para que se dessem uma nova chance de reatar os laços, até que a adolescente aceitou iniciar o processo de fortalecimento de vínculos. Iniciamos com ligações telefônicas semanais para a genitora, na oportunidade, a adolescente conversava com os irmãos e alguns familiares. Por morar em um distrito, a genitora tinha dificuldades de visitar a filha na instituição com frequência, mas se organizou e começou a visitá-la na instituição, conforme agendamento prévio com a equipe técnica, as primeiras visitas foram supervisionadas de perto pela assistente social da instituição, como forma de observar a relação mãe e filha e realizar alguma intervenção, caso houvesse algum desentendimento, as demais foram observadas de longe. Posteriormente, Flora 14 começou a passar os finais de semana, datas comemorativas e feriados prolongados, na casa da genitora. Organizaram até o aniversário de 15 anos de Flora.

O fortalecimento de vínculos entre Yara 14 e a genitora foi desafiador. A adolescente não queria conversar com a genitora, devido as ameaças que recebeu da mesma, quando foram ao Conselho Tutelar, de acordo com Yara 14 a genitora disse que:

Se a visita ao Conselho Tutelar fosse sobre as mentiras que ela disse sobre padrasto, ela iria ganhar uma surra quando chegasse em casa e que seria expulsa de casa. (Junho, 2021).

Apesar de ter entrado em contato com a instituição para saber notícias da filha, a genitora foi muito resistente em receber a visita domiciliar da equipe técnica da instituição, para conversarmos sobre o acolhimento. Parecendo contrariada, aceitou nos receber em sua residência, os técnicos de serviço social e psicologia e a coordenadora do serviço de acolhimento. Durante todo diálogo a genitora verbalizou não acreditar na filha, dizendo que:

Yara 14 está mentindo, pois nunca presenciei algo suspeito, perguntei ao meu esposo se ele abusou dela e ele disse que não, que ela estava inventando. Yara 14 é minha filha, mas é mentirosa desde pequena. (Julho, 2021)

Após alguns atendimentos, espontaneamente, Yara 14 aceitou conversar com a genitora ao telefone, apesar de sempre ficar triste após a ligação, pois a mãe não era gentil. Yara 14 recebeu a visita da genitora na

instituição, vale ressaltar que tivemos que insistir muito para que a mesma viesse visitar a filha. Como de costume, a visita foi acompanhada pela equipe técnica, assistente social e pedagoga. A genitora demonstrava estar mal humorada e insatisfeita por estar ali, ao se verem não houve nenhuma demonstração de carinho. Ambas se cumprimentaram e logo a genitora começou a acusar a filha de estar mentindo, que inventou a história do abuso sexual para ficar livre das tarefas domésticas. Uma das falas que mais nos chamou a atenção foi quando disse que “queria uma prova, um papel que provasse que o marido tinha abusado de Yara 14, mas não tem”. Após algumas orientações, a genitora teve pressa para ir embora e encerramos a visita.

O então Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), juntamente com o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), publicou em 2009 uma resolução contendo as “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” (BRASIL, 2009), que reafirmam o direito a convivência familiar e comunitária, além de estabelecer uma série de ações com o intuito de evitar a institucionalização prolongada de crianças e adolescentes. Estabelece ainda, as principais atividades desenvolvidas pela equipe técnica:

- Elaboração, em conjunto com o/a coordenador (a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;
- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;
- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das

intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;

- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador (a) /educador (a) de referência);
- Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

Nem todas as orientações supramencionadas são implementadas pela equipe técnica, como por exemplo, o apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários (que é realizado pela gestão) e capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários (realizado pela equipe de supervisão e apoio); é importante ressaltar que quando a família está bem envolvida afetivamente com a criança/adolescente o processo ocorre de forma satisfatória. Em muitos casos, nota-se uma dificuldade no fortalecimento do vínculo, havendo muitas vezes o retorno da criança/adolescente a instituição acolhedora.

Reintegrações de Flora 14 anos e Yara 14 anos

A reintegração familiar nem sempre é bem sucedida, às vezes a família tem o real desejo de reaver a guarda, mas tem dificuldades em aceitar o suporte da rede de apoio e acabam não revelando os pequenos problemas que

surtem na nova rotina familiar, por medo de perderem a guarda novamente. Também há casos em que a rede de apoio não é articulada e não conseguem ofertar o serviço/acompanhamentos de forma efetiva, o que pode causar a revitimização dessas famílias, no momento em que mais precisam de apoio.

Quase dez meses após a institucionalização, a Vara da Infância e Juventude, através de determinação judicial revogou a medida protetiva de acolhimento e Flora 14 foi reintegrada a família natural. A partir deste momento, encaminhamos a família para acompanhamento familiar, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e também acompanharíamos por seis meses, conforme as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009, p.41). Um mês após a desinstitucionalização, a equipe técnica da instituição realizou visita domiciliar. Foi constatado que a adolescente interrompeu os tratamentos de saúde mental e medicação, por vontade própria. Mãe e filha alegaram que o relacionamento estava bom. Poucos meses depois, após um desentendimento com a genitora, Flora 14 saiu de casa, abandonando a família, escola e a oficina preparatória para o mercado de trabalho, iniciado enquanto estava acolhida. Permanecendo até o momento fora de casa.

No caso de Flora 14, os fatos apontavam que a reintegração seria bem sucedida, pois tanto a adolescente como a genitora, verbalizavam durante os atendimentos que já haviam entendido e superado os motivos que ocasionaram o acolhimento. Ambas sempre foram orientadas sobre o período de adaptação mútua, que o caminho a percorrer seria longo, visto que, durante o período de afastamento aconteceram mudanças em cada integrante da família. As pessoas mudam, decepcionam, criam novas expectativas e sonhos, e precisariam de tempo para a readaptação. A genitora não chegou a receber a visita dos técnicos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), antes dos novos conflitos com a filha, pois mudou duas vezes de endereço. O acompanhamento psicossocial nesse momento é fundamental para auxiliar a família, a criança e a adolescente a construir novas possibilidades para estarem juntos, apesar da separação vivida. O apoio profissional será fundamental, ainda, para que a família se aproprie de novos padrões de relacionamento mais saudáveis e favorecedores do desenvolvimento, conforme

as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2009).

Vale ressaltar que no Conselho Tutelar já haviam denúncias de abandono e negligência, contra a genitora de Flora 14. No entanto, parece que não receberam a atenção devida do equipamento mencionado. Reavaliando o caso, identificamos que se desde o início, as denúncias tivessem sido devidamente averiguadas e a família encaminhada para os serviços de apoio e promoção da família, da criança e do adolescente, provavelmente, quando surgisse algum conflito, a família estaria mais preparada para lidar com a situação e ou saberiam onde poderiam buscar suporte. Em alguns momentos, a genitora era resistente as orientações da equipe técnica, não entendia que a filha se sentia rejeitada pelo suposto genitor, devido ao não reconhecimento na certidão de nascimento, ainda que tivessem um contato mínimo.

Atualmente, a equipe técnica não vislumbra nenhuma possibilidade da reintegração da adolescente Yara 14 para a genitora, visto que a mesma não demonstra interesse em fortalecer os vínculos com a filha e seu agressor permanece na residência. Trabalhamos com a possibilidade de Yara 14 ser acolhida pelo genitor e aguardamos pela audiência, que acontecerá em breve. A Vara da Infância e Juventude solicitou através de carta precatória, relatório sobre a situação do genitor da adolescente. A adolescente sempre foi orientada a não fantasiar a relação com a família paterna e seu genitor, trabalhamos com ela a realidade, visto que demonstra maturidade para estes diálogos e não idealizar uma família perfeita, haja vista que nenhuma família é perfeita. Neste caso, como já mencionado, a genitora não aceitou o acompanhamento da rede, fomos informados pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), da recusa em atendê-los, sempre colocou empecilhos para nos receber em sua residência, atender as ligações da filha ou visita-la na instituição, quando ela finalmente aceitou reestabelecer os vínculos. Nas ligações a genitora tentava persuadir a filha a inocentar o padrasto, ou a acusava de estar mentindo. Quanto ao retornar na instituição para visitar a filha, mencionou para a mesma que “ambiente e os profissionais eram carregados”.

Já Yara 14, atualmente, segura em uma Instituição de Acolhimento, faz acompanhamento psicológico e religioso, ambos de forma espontânea, voltou a frequentar uma nova escola presencialmente e fez novos amigos. Hoje seu sorriso é mais feliz, mesmo institucionalizada, pois tem esperança de rever o genitor e recomeçar a vida com a família paterna.

Muitos adolescentes que se encontram em instituições de acolhimento já passaram por diferentes formas de violência em seu contexto familiar. Os meninos são mais expostos à violência extrafamiliar e as meninas como maiores vítimas de violência no âmbito familiar. A maior vitimização das adolescentes do sexo feminino pode ser explicada pela “construção social de gênero que ainda atribui às mulheres papel de desvalorização, passividade, resignação e submissão” (BRAGA; DELL’AGLIO, 2012, p. 417).

Para Schaefer, Rosseto e Kristensen (2012), o abuso sexual pode ser definido como qualquer contato ou interação entre uma criança ou adolescente que não estão aptos para compreender totalmente ou consentir com aquele ato praticado por alguém em estágio de desenvolvimento psicosssexual mais avançado. Dentre as consequências do abuso sexual estão a depressão, transtornos que variam de ansiedade, alimentares, dissociativos e outros, além de sintomas como tristeza, ideação suicida, comportamento sexual avançado para a idade, masturbação frequente, enurese, encoprese, tiques, isolamento social, dificuldades de aprendizagem etc.

Conclusão

Aprendemos durante a pesquisa e construção deste trabalho, que as adolescentes institucionalizadas sentem muita falta da família, de terem um lar, um relacionamento sadio com os pais e ou seus responsáveis. Yara 14 verbalizou que a genitora sempre lhe tratou de forma rude, que não tinham diálogo de mãe e filha. Flora 14 se queixava das muitas vezes que ficava na casa de terceiros para a genitora viajar a trabalho, ficando semanas fora de casa, além da falta do reconhecimento paterno.

Mesmo as instituições de acolhimento sendo um lugar no qual crianças e adolescentes acolhidas deveriam sentir-se seguras, pois estão longe de seus violadores de direito. No entanto, mesmo tendo espaço físico, mobília, alimentos que muito não tem da forma correta na família de origem, mesmo podendo dormir em uma cama, alguns não tinham em casa, ainda assim, é um lugar que provoca o medo do desconhecido. A instituição de acolhimento sempre é percebida como um lugar frio de amor, de afeto. Parece que a marca do espaço é ser o lugar no qual as acolhidas se sentem sozinhas e abandonadas por suas famílias, gerando insegurança e baixa autoestima. Muitas se sentem presas, pois a instituição tem regras e não podem sair sem autorização da coordenação/equipe técnica e desacompanhadas. Algumas preferem evadir, mesmo sabendo dos riscos que correm, pois sentem saudades da família. Mesmo evadindo algumas vezes da instituição, Flora 14 entendeu após um longo trabalho de conscientização, realizado através dos atendimentos e trabalhos em grupo, que evadir além de arriscado, não era a melhor solução. Acredito que essa mudança se deu a partir do momento que ela entendeu que estar institucionalizada não era o fim da sua história de vida, era o caminho para reestabelecer e fortalecer o vínculo familiar e traçar novas metas para o futuro. Para Yara 14, como já mencionado, o serviço de acolhimento é mais seguro que sua própria casa, visto que, sua genitora não acredita que foi abusada e decidiu manter o casamento com seu abusador.

Ao falar dos aspectos negativos do acolhimento de crianças e adolescentes Weber (2003, p.1) pontua que a “criança institucionalizada é o protótipo dos resultados devastadores da ausência de uma vinculação afetiva

estável e constantes prejuízos causados por um ambiente empobrecido e apreensivo ao desenvolvimento infantil”.

Diversos fatores negativos são apontados nos processos de acolhimento, tais como: padronização ou massificação no tratamento dos indivíduos; grande número de crianças e adolescentes atendidos em relação à quantidade de cuidadores; ausência de um planejamento de atividades que contribuam para o seu crescimento e desenvolvimento e fragilidade dos vínculos afetivos e da rede de apoio social (CARVALHO,2002).

Enfim, este estudo de caso destaca a fragilidade da rede socioassistencial em oferecer serviços, programas e ou projetos que contribuam para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, ainda na proteção social básica com a prevenção e consequentemente na proteção especial de média complexidade e alta complexidade.

Acredita ser necessário a ampliação de políticas públicas de saúde, habitação, emprego e renda, educação, assistência social, dentre outras, para que famílias em situação de vulnerabilidades e risco social sejam alcançadas.

Para Juliano (2005), as dificuldades na efetivação do caráter provisório da medida de acolhimento institucional são: 1) a falta de integração das políticas sociais existentes; 2) a dificuldade de interação e comunicação entre as entidades que trabalham com crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; 3) a ausência de objetivos comuns entre as entidades; 4) a existência de ações pontuais e fragmentadas; 5) a fragilidade dos recursos humanos nos acolhimentos, tanto em quantidade como em qualificação; e ainda 6) a fragilidade das famílias, que se posicionam passivamente frente às ações que poderiam resultar no desligamento institucional de seus filhos.

Os cuidados com adolescentes que se encontram em serviços de acolhimento, devem respeitar a sua condição particular de desenvolvimento. Sinto que o processo de formação continuada é necessário para o exercício profissional comprometido eticamente com o processo de desenvolvimento humano em uma sociedade com tantas desigualdades socioculturais e

econômicas. Temos um longo caminho a percorrer, esse é apenas o primeiro passo.

Referências

- ASSIS, S.G.de.; FARIAS, L.O.P. **Levantamento nacional das crianças e adolescentes em serviço de acolhimento**. São Paulo: Hucitec, 2013. 367p. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/LIVRO_Levantamento%20Nacional_Final.pdf
- BRAGA, L. L.; DELL'AGLIO, D. D. Exposição à violência em adolescentes de diferentes contextos: família e instituições. **Estudos em Psicologia**. 17 (3), setembro-dezembro, p. 413-420, 2012.
- BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conselho Nacional de Assistência Social. **Orientações técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes**. Brasília, 2009.
- BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 2009.
- BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social. **Orientações técnicas para elaboração do plano individual de atendimento (PIA) de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento**. Brasília, 2018.
- CARVALHO, A. **Crianças institucionalizadas e desenvolvimento: possibilidades e desafios**. In: LORDELO, E.; CARVALHO, A.; e, KOLLER, S. (eds.). *Infância brasileira e contextos de desenvolvimento*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002, pp. 19-44.
- DORSEY, S.; BURNS, B. J.; SOUTHERLAND, D. G.; COX, J. R.; WAGNER, H. R.; e FARMER, E. M. (2012). *Prior trauma exposure for youth in treatment foster care*. **Journal of Child and Family Studies**, 21(5), 816–824. doi: 10.1007/s10826-011-9542-4
- FALEIROS, V. de P.; FALEIROS, E.S. **Enfrentando a violência contra crianças e adolescentes**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2007.
- FREDERICHI, K. R. de B. **Aspectos subjetivos de adolescentes do sexo feminino que vivem em um abrigo de Rondônia**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) Fundação Universidade Federal de Rondônia / UNIR. Porto Velho, Rondônia, 2013. <https://ri.unir.br/jspui/handle/123456789/1290>
- JACOB, E. (1987). *Qualitative Research Traditions: A Review*. **Review of Educational Research**, [S.l.], v.57, n. 1, p. 1-50, 1987. Disponível em: <https://psycnet.apa.org/record/1988-18331-001>

JORDAN, D. *Contemporary Methodological Approaches to Qualitative Research: A Review of The Oxford Handbook of Qualitative Methods*. **The Qualitative Report**, [S.l.], v. 23, n. 3, p. 547-556, 2018. Disponível em: <https://nsuworks.nova.edu/tqr/vol23/iss3/4>

JULIANO, M. C. (2005). **A influência da ecologia dos ambientes de atendimento no desenvolvimento de crianças e adolescentes abrigados**. Dissertação de mestrado não-publicada, Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental, Fundação Universidade Federal do Rio Grande, Natal.

MIRANDA, M.; Molla, E.; Tadros, E.. *Implications of Foster Care on Attachment: A Literature Review*. **The Family Journal**, 27(4), 394-403. 2019. doi:10.1177/1066480719833407

MOREIRA, M. I. C.. **Os impasses entre acolhimento institucional e o direito à convivência familiar**. *Psicologia e Sociedade* [online]. 2014, v. 26, n. spe2, pp. 28-37. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-71822014000600004>>. Epub 27 Jan 2015. ISSN 1807-0310. <https://doi.org/10.1590/S0102-71822014000600004>.

OLIVEIRA-MONTEIRO, N. R.; NASCIMENTO, J. O. G.; MONTESANO, F. T.; e AZNAR-FARIAS, M. Competência, problemas internalizantes e problemas externalizantes em quatro grupos de adolescentes. *Psico-USF*, 18(3), 427-436. 2013. doi: 10.1590/S1413- 82712013000300009

PEARS, K. C.; KIM, H. K.; e FISHER, P. A. *Decreasing risk factors for later alcohol use and antisocial behaviors in children in foster care by increasing early promotive factors*. *Children and Youth Services Review*, 65, 156–165. 2016. doi:10.1016/j.childyouth.2016.04.005

SCHAEFER, L. S; ROSSETO, S; KRISTENSEN, C. H. Perícia psicológica no abuso sexual de crianças e adolescentes. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**. v.28, n.2, p. 227-234, abr.-jun. 2012

SCHOEN-FERREIRA, T. H.; AZNAR-FARIAS, M. e S.; MATTOS, E. F. de.. Adolescência através dos séculos. **Psicologia: Teoria e Pesquisa [online]**. 2010, v. 26, n. 2 [Acessado 30 Janeiro 2022], pp. 227-234. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-37722010000200004>>. Epub 13 Set 2010. ISSN 1806-3446. <https://doi.org/10.1590/S0102-37722010000200004>.

WEBER, L. N. D. **Adoção: breve análise das relações familiares**. In: Brandão, M. Z. et al. *Sobre o comportamento e cognição: A história e os avanços, a seleção por consequências em ação*, vol. 11. Santo André: ESETEC Editores Associados, 2003, vol. 11.